

Lei municipal nº 336
De 16 de junho de 1994

“Aprova o pagamento de juros, multa e correção monetária e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o pagamento de juros, multa e correção monetária, referente a resíduo apurado no período de 01 ao mês 12 do ano de 1993. no valor de CR\$ 661,28 (seiscentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de junho de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-